



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES. (CPI – MST)

Ofício nº 28/23-P

Brasília, 12 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante da Polícia Militar do Estado da Bahia

Assunto: Solicitação de informação.

Ilustríssimo Senhor comandante,

Informo a Vossa senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 17/05/2023, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 240/23, (cópia em anexo), em reunião realizada no último dia 12 de julho, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, informações e documentos relativos a invasões de terra naquela Unidade da Federação, segundo o especificado nos seguintes quesitos:

1. Quais são as diretrizes e orientações do Comando-Geral da Polícia Militar da Bahia (PMBA) para lidar com as invasões e ameaças e invasões de terra no estado?
 2. Desde o início das invasões de terra no ano de 2022 até a presente data, quantas operações de reintegração de posse em áreas rurais foram demandadas pelo Poder Judiciário e quantas foram efetivamente concluídas pela PMBA?
 3. Os efetivos da Polícia Militar estão em quantitativo suficiente para atuar em face das invasões de terra no Estado da Bahia? Caso negativo, foi sugerido ao Governador do Estado recorrer à Força Nacional Segurança Pública?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES. (CPI – MST)

4. Quais os critérios adotados pela PMBA para avaliar a necessidade de intervenção em casos de ameaça de invasão de terra no Estado da Bahia?
 5. Quais estratégias adotadas pela PMBA para prevenir as invasões de terra e garantir, diante dessa modalidade delitiva, a segurança da população e dos proprietários rurais?
 6. Existe algum tipo de monitoramento ou sistema de inteligência que acompanhe as atividades e movimentações dos grupos envolvidos em invasões de terra no Estado da Bahia? Caso positivo, que os relatórios produzidos sejam compartilhados com esta CPI sob o grau de sigilo correspondente.
 7. Como a PMBA tem se articulado com outros órgãos de segurança e com o Poder Judiciário para, efetivamente, combater as invasões de terra e prevenir conflitos?
 8. Quais os recursos e capacitações disponibilizados pela PMBA aos seus agentes para lidar com as invasões de terra e garantir a segurança das partes envolvidas?
 9. Em face de invasões de terra, quais os protocolos adotados pela PMBA para assegurar a integridade física e o direito de propriedade dos envolvidos?
 10. Como a PMBA tem buscado o apoio e a colaboração da população e de outros setores da sociedade para prevenir e enfrentar as invasões de terra?
 11. Existe algum programa ou iniciativa da PMBA voltado, especificamente, para combater as invasões de terra e promover a segurança e a ordem no meio rural do Estado? Caso positivo, que os documentos correspondentes sejam compartilhados com esta CPI.
 12. O Chefe da Casa Militar do Governador da Bahia nas requisições de reintegração de posse participa de alguma decisão ou fase desse processo, de acordo com a estrutura organizacional atual do estado? Caso positivo, informe





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES. (CPI – MST)

quais são as suas atribuições.

Caso existam informações com acesso restrito, solicito sejam discriminadas e nos sejam encaminhados cópia das decisões de classificação das mesmas.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, por meio do endereço eletrônico (cpi.mst@camara.leg.br), no prazo de 15 dias a contar da data de recebimento deste ofício.

Para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários coloco, desde já, à disposição de Vossa Senhoria, a Secretaria da CPI, por meio do telefone 3216.6276 e do e-mail cpi.mst@camara.leg.br.

Cordialmente,

Deputado ZUCCO
Presidente

Apresentação: 14/07/2023 11:28:27.300 - CPI/MST

OF n.28/2023



* C D 2 3 2 2 1 9 3 7 7 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zucco

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232219377300>